



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
CIENTÍFICA E CULTURAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RECÔNCAVO DA BAHIA E
CONVENIENTE**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 710, Centro - Cruz das Almas, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00777800/0001-62, doravante denominada **UFRB**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, portador do RG nº.xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº.xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, cidade – estado, CEP xxxxxxxx e a **ENTE CONVENIENTE**, sediado (a) à Rua xxxxxx, nº xxxx, cidade, estado, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXX, doravante denominado (a) simplesmente **CONVENIENTE** neste ato representado (a) pelo seu **Representante Legal**, inscrito no RG nº XXXXXXXX e CPF nº. XXXXX, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, às leis nº 8.666/93, 93872/86, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº. 507/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o apoio da **CONCEDENTE** na execução do projeto “Titulo do Projeto”, do(a) *Unidade/Centro*, cujo projeto é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Convênio é de R\$ 0,00 (mil reais), a serem repassados conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA TRASFERÊNCIA DOS RECURSOS

A Concedente transferirá a conta da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia a quantia de R\$ 00,000 (mil reais), através de Guia de Recolhimento da União - Código Identificador 28845-4 Transferências de Convênios dos Estados, DF e suas Entidades, emitida pela UFRB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

Para viabilizar o objeto deste acordo de Cooperação Técnica Científica e Cultural, os Participes se comprometem:



I – UFRB

- Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto, cabendo a ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento ao Coordenador do Projeto.
- Receber, gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos;
- Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para os fins previstos neste Instrumento;
- Prestar contas a **CONCEDENTE** no prazo de 60 dias após o término do Convênio

II – CONCEDENTE

- Repassar à UFRB os recursos financeiros, previstos na *Cláusula Segunda*;
- XXX
XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

As linhas básicas descritas na Primeira Cláusula do presente instrumento serão definidas e detalhadas mediante Plano de Trabalho em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo constar as seguintes informações, no que couber:

- a) identificação da ação ou do objetivo a ser executado;
- b) obrigações dos partícipes;
- c) identificação das metas a serem atingidas;
- d) identificação e estimativa do público a ser beneficiada;
- e) identificação das fases ou etapas de execução, com respectivo cronograma;
- f) definição do plano de aplicação de aporte financeiro;
- g) previsão de início e término de cada etapa e fases programadas;
- h) coordenador e ordenador de despesa designado pela unidade executora no âmbito da **UFRB** e da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este convênio poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, exceto do objeto aprovado, mediante termo aditivo bem como denunciado, independentemente de previa notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de trinta dias.



CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

Os participantes se obrigam a manter sob o mais absoluto sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta e indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SETIMA – DA DIVULGAÇÃO

Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação dos partícipes, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo de Cooperação Técnica a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Termo de Cooperação Técnica, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimentos, normas e/ou decisões das partes convenientes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação Técnica o inadimplemento de qualquer das Cláusulas aqui pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFRB** providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de XX (XXXXX) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivo, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal de Salvador, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente **Termo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produza os necessários efeitos jurídicos e legais.

Cruz das Almas, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reitor – UFRB.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: